



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 80, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inc. XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 19.00.6160.0007372/2020-61, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 9/2021, celebrado com a Pessoa Jurídica ALGAR TELECOM S.A., cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), a ser executado de forma contínua, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, para atender às necessidades do Conselho Nacional do Ministério Público:

I - Gestor Titular: LUIZ LISERRE, matrícula nº 82.148;

II - Gestor Substituto: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula nº 82.613;

III - Fiscal Requisitante Titular: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 20.494;

IV - Fiscal Requisitante Substituto: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula nº 82.613;

V - Fiscal Administrativo Titular: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 20.494;

VI - Fiscal Administrativo Substituto: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula nº 82.613.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 44 de 10 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO